



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.025 ,DE 18 DE MAIO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal doar
área de terras à LOJA MAÇÔNICA
VERDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe
é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu
sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à LOJA MAÇÔNICA VERDADE,
uma área de terras medindo 3.744,00 m², limitando-se ao Norte com a Rua “A”; ao Sul com a Rua
Raimundo Cantuária; a Leste com os lotes nºs 486 e 290 e a Oeste com o lote nº 558, com o
perímetro seguinte: de Frente 42,00m, de Fundos 59,00m, lado direito 77,00m e lado esquerdo
47,00+17,00+30,00m, para construção de seu Templo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral